



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços levantamento de informações patrimoniais, almoxarifado e frota de veículos, de interesse das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Governador Nunes Freire/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A obrigatoriedade da manutenção de Sistema de Controle de (Almoxarifado, Patrimônio e Frota) na Administração Pública foi estabelecida pela Constituição Federal de 1967 e confirmada pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 70 e 74 e a implantação deste sistema nos estados e municípios brasileiros vem ocorrendo de forma gradual.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, prevê em seu artigo 54, que dispõe sobre o Relatório de Gestão Fiscal, a obrigatoriedade da assinatura, naquele relatório, dos responsáveis pelo Sistema de Controle de (Almoxarifado, Patrimônio e Frota).

O controle patrimonial, almoxarifado e frota de veículos é de vital importância para a evidenciação dos ativos de qualquer órgão público. O Poder Executivo busca com a contratação obter uma situação segura relativa ao gerenciamento e controle dos bens móveis e imóveis, buscando a maximização da sua utilidade.

É certo que amplitude do controle não se restringe a aspectos contábeis ou financeiros, mas alcança toda a atividade administrativa, e, de forma especial, a detectar eventuais riscos que possam prejudicar o cumprimento das metas físicas dos programas de governo e a consecução dos objetivos institucionais do órgão ou entidade.

A atuação preventiva do Controle de patrimonial, almoxarifado e frota de veículos e a educação continuada são os grandes alicerces para a instrumentalização de ações que favoreçam a melhoria dos processos decisórios, da condução das atividades, e, principalmente, da consecução dos objetivos finalísticos da Administração Pública.

Neste sentido, a Administração Pública Municipal procura obter o controle dos bens patrimoniais, com um cadastro atualizado dos bens adquiridos. Sendo comum a falta de plaquetas em alguns bens, e de banco de dados completos e atualizados com todas as informações técnicas necessárias para a devida gestão patrimonial com informações sobre valores, depreciação anual, reavaliação, entre outros, por isso a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em busca de atendimento ao princípio da eficiência, faz se necessário a contratação dos serviços supracitados, em conformidade com a legislação pertinente, auxiliando na tomada de decisões por parte da administração municipal

3. OBJETIVOS

Prestação de serviços de assessoria e orientação ao levantamento de informações patrimoniais, almoxarifado e frota de veículos das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Governador Nunes Freire/MA – MA, observando as condições e especificações constantes no item 4, e as condições da prestação dos serviços constantes no item 12.

4. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de **RS 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**, tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

4.1 Nos termos do **Artigo 48 Inciso I** da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

4.2. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para a prestação de serviço de Levantamento de	Mês	06	RS 4.000,00	RS 24.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SETOR DE COMPRAS

SEMAD - GNF
FOLHA 46
RUBRICA

	informações Patrimoniais, Almoxarifado e Frota de Veículos da Secretarias Municipal de Administração do Município de Governador Nunes Freire/MA.				
2	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para a prestação de serviço de Levantamento de informações Patrimoniais, Almoxarifado e Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	06	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
3	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para a prestação de serviço de Levantamento de informações Patrimoniais, Almoxarifado e Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	06	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
4	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para a prestação de serviço de Levantamento de informações Patrimoniais, Almoxarifado e Frota de Veículos do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS do Município de Governador Nunes Freire/MA.	Mês	06	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
Valor Total R\$					96.600,00

Especificações dos Serviços:

Patrimonial

- Inventariar os bens pertencentes o patrimônio;
- Elaborar ficha individual para cada bem patrimonial;
- Controlar a localização e identificação dos bens por chapa ou etiqueta;
- Identificação do setor responsável;
- Informações sobre o estado de conservação;
- Atualizar constantemente o cadastro, mantendo a ficha de carga patrimonial preenchida no estágio de liquidação;
- Elaborar sempre que necessário termo de transferência ou cessão;
- Manter controle sobre baixa, inventário analítico e reavaliações;
- Escriturar o registro de todos os imóveis de propriedades do município;
- Levantamento sobre origem da incorporação;
- Elaborar ficha individual descritiva de todos os bens;

Almoxarifado

- Controlar o estoque;
- Elaborar normas para entrega de material e a sua observância;
- Controlar o consumo sobre o nível máximo e mínimo que deve conter o estoque;
- Movimentação (entradas/saídas) serão regulamentadas e passadas à contabilidade, para avaliação dos itens em estoque no encerramento do exercício.

Transporte e Manutenção

Verificar:

- A existência de fichas individuais de veículos, permitindo comparação de desempenho e análise de desvios;
- A existência de fichas individuais de máquinas e equipamentos;
- Existência e o levantamento do custo por quilometro rodado ou por horas trabalhadas;
- O controle de consumo de combustível;
- Controle de lubrificantes;
- Controle de manutenção (peças, oficina, etc.)
- A periodicidade no fechamento dos controles e da apuração de custos;



- O controle separado por secretaria de todos os veículos da prefeitura;
- O controle separado dos veículos alugados e terceirizados de todas as secretarias.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item.

6. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO

6.1. Além dos serviços de assessoria e orientação, previstos no item 4 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços de Controle de (Almoxarifado, Patrimônio e Frota de veículos).

7. DO SUPORTE TÉCNICO:

7.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços constantes do item 4 deste Projeto Básico.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O licitante vencedor fica obrigado a garantir a execução do objeto licitado, conforme os padrões estabelecidos neste Projeto Básico, obrigando-se a substituir ou reparar, imediatamente, todos aqueles serviços que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Administração, até o efetivo atendimento do referido objeto, sendo que, enquanto não sanadas as irregularidades detectadas, não será recebido definitivamente o objeto.

9.2 Os serviços deverão ser executados durante o período de 12 (doze) meses.

10. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Caberá à CONTRATANTE:



- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Projeto Básico e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Projeto Básico, após o cumprimento das formalidades legais.

10.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de Controle de (Almoxarifado, Patrimônio e Frota de veículos), inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA – MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA – MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

12. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através profissional (is) capacitado(s), na sede da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA – MA.

13. DOS RECURSOS:

As despesas resultantes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.03 – Secretaria Municipal de Adm., Comércio e Indústria.
04.122.0003.2003.0000 – Manutenção e Func. das Atividades da Sec. de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Saldo Orçamentário R\$ 1.121.379,11
Valor suplementado Não () Sim (X)

02.07 – Fundo Municipal de Saúde - FMS.
10.122.0033.2017.0000 – Manutenção das Atividades do FMS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Saldo Orçamentário R\$ 350.000,00
Valor suplementado Não () Sim (X)

02.11 – Secretaria Municipal de Educação.
12.122.0085.2008.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Saldo Orçamentário R\$ 1.962.538,34
Valor suplementado Não () Sim (X)

02.11 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0085.2014.0000 – Quota e Salário Educação - QSE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Saldo Orçamentário R\$ 120.000,00
Valor suplementado Não () Sim (X)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SETOR DE COMPRAS

SEMAD - GNE
FOLHA 49
RUBRICA

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
10.122.0035.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Saldo Orçamentário R\$ 300.000,00
Valor suplementado Não () Sim (X)

02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.122.0010.2028.0000 – Manutenção e Func. das Ativ. da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Material de Consumo
Saldo Orçamentário R\$ 20.000.00
Valor suplementado Não () Sim (X)

14 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

14.1 O objeto deste Projeto Básico se fundamenta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016.

Governador Nunes Freire/MA, 07 de julho de 2021.

Thatyany Costa Pinheiro
Thatyany Costa Pinheiro
Chefe do Setor de Compras